



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR RIBEIRO -

Apresentação: 09/04/2021 13:50 - CESPO

REQ n.21/2021

REQUERIMENTO No /
2021
(Do Sr. Julio Cesar
Ribeiro)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o PL 3649/2020 de sua autoria que dispõe sobre o exercício da profissão de professor de artes marciais ou de esportes de combate.

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização der Audiência Pública com o objetivo de debater o Projeto de Lei 3649/2020 de minha autoria que dispõe sobre o exercício da profissão de professor de artes marciais ou de esportes de combate.

Convidados:

- Sr. Carlão Barreto - Vice-Presidente da Confederação Brasileira de MMA Desportivo e Comentarista Esportivo.
- Sr. Ademar Lamoglia - Presidente da Federação de Taekwondo de Brasília.
- Sr. Luiz Guilherme Montenegro Marciano - Presidente da Confederação do Brasil de Muay Thai
- Sr. Paulo Zorello - Presidente da Confederação Brasileira de Kickboxing , Presidente da Confederação Panamericana de Kickboxing e Vice-Presidente da Wako - World Association of Kickboxing Organizations



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219600651400>



- Sr. Célio Renê Trindade Vieira - Assessor Especial da Secretaria de Educação do DF.
- Sr. Ralil Nassif Salomão – Presidente do Centro de Cultura e Capoeira Raízes do Brasil
- Sr. Valter Mattos Filho – Presidente da Federação Brasileira de Jiu Jitsu
- Sr. Daniel Dionísio Madeira – Vice-presidente da Confederação de Kung Fu Wushu.

JUSTIFICAÇÃO

Há muito se sabe que as artes marciais e os esportes de combate são formas de desenvolver os aspectos físicos e morais do ser humano, fomentando desde habilidades físicas a condutas moralmente apreciadas, tais como: disciplina, respeito ao próximo, empatia e valorização de cada indivíduo dentro do convívio em grupo, entre outros. Dentre as artes marciais mais conhecidas estão: kung fu, Caratê, Judô, Aikido, Krav, Jiu Jiitsu, Muay Thai, Kickboxing, Boxe, Taekwondo e diversas outras praticadas no Brasil e no mundo.

As artes marciais e os esportes de combate ainda acarretam aos seus praticantes qualidade de vida pela atividade física que proporciona coordenação motora, condicionamento físico, sendo por vezes até objeto de recomendação médica.

Tal imprescindibilidade das atividades desportivas pode ser observada na tutela conferida pela Carta Magna ao desporto, conferindo a este Seção própria, conforme art. 217 e ss. da CF/88.

Por essas e outras razões, a busca pela prática de tais modalidades vem crescendo exponencialmente no país com o aumento de academias e clubes que oferecem aulas de artes marciais e esportes de combate, bem como de profissionais que lecionam tais atividades.

Com o objetivo de atender os anseios daqueles que exercem de maneira profissional a atividades de professor de



artes marciais e esportes de combate, bem como buscando assegurar que o exercício desta profissão será realizado de maneira a cumprir os preceitos fundamentais da sociedade proponho discutirmos o exposto no PL 3649/2020, de minha autoria.

Diante do exposto, requeiro a realização de audiência pública nesta douta Comissão, a fim de discutir com representantes do seguimento e a sociedade civil.

Sala das Comissões, em de abril de 2021.

JULIO CESAR RIBEIRO
Deputado Federal – REPUBLICANOS/DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219600651400>

